

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
2. **ORDENADORES DA DESPESA:** Andreza Gallas - Secretária de Administração e Finanças.
3. **RESPONSÁVEL:** 2º Tenente Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho, telefone (49) 99998-0675, e-mail 14_b4ch@cbm.sc.gov.br.
4. **Objeto:** Aparelho Gerenciador de Chamadas do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com o fornecedor especificado abaixo.
5. **Motivação/Justificativa:** Aparelho Gerenciador de Chamadas, é uma ferramenta amplamente utilizada nos quartéis da corporação e é essencial no controle da qualidade dos serviços do CBMSC no atendimento ao público pelas chamadas telefônicas ao Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.
6. **Fornecedor:** KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.277.298/0001-44
7. **Razão da escolha do fornecedor:** CONSIDERANDO que a empresa Virtual Office Comercio E Industria De Produtos De Telecomunicacoes E Informatica Ltda, é empresa idônea; CONSIDERANDO que os valores estão dentro dos praticados no mercado; CONSIDERANDO ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê e sendo produto difícil de ser encontrado no mercado e CONSIDERANDO que a empresa possui todas as Certidões Negativas Válidas.
8. **Especificações técnicas:**

Item	Especificação	Quant.	Valor Und	Valor Total
1	EBS Modular SPX - 8FXS/4FX0/4FX0 <ul style="list-style-type: none"> ● 8 Interfaces analógicas FXS ● 8 Interfaces analógicas FX0 ● 3 Anos de Garantia 	1	R\$ 4.645,61	R\$ 4.645,61
TOTAL				R\$ 4.645,61

K

9. Prazo, local e condições de entrega ou execução

9.1 Após Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar o produto no local indicado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o envio. Caso o produto não seja entregue no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

9.2 O material será entregue e sede do 1º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Av Santos Saraiva, 296, Estreito - Florianópolis. Aos cuidados dos 2º Sgt Fábio Renato Costa para configuração do equipamento conforme o padrão do CBMSC.

Após isso, instalado na sede do 14º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Av Brasil, 2685, Castelo Branco - Xanxerê.

10. Prazo e condições de garantia: Enviar novamente, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contado da comunicação, quaisquer materiais com defeito;

11. Responsável pelo recebimento, Gestor e Fiscal do Contrato:

Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes

Telefone: (49) 99809-8385

email: 14_satch@cbm.sc.gov.br

email: 14_b4@cbm.sc.gov.br

12. Condições e prazos de pagamento

11.1 - Fica desde já reservado ao Município de Xanxerê, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do produto, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

12.2 - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) encaminhadas para pagamento somente após a aprovação/atesto dos serviços pelo Chefe do B-4 do 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xanxerê.

12.3 - O pagamento será efetuado conforme o Decreto de pagamentos do Município de Xanxerê.

13. Dotação Orçamentária: 2.009.3.3.90.00.00.00.00 (Custeio) - Manutenção do Convênio Funrebom

14. Obrigações da contratante

14.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



14.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. Obrigações da contratada

15.1 - Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

15.2 - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta.

16. Prazo de Vigência do Contrato

Este contrato terá vigência de 1 mês, tempo para a entrega do material.

17. Responsabilidade Civil

17.1 A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

18. Ônus e Encargos

18.1 - Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.


19. Responsável por informações sobre o objeto:

Ten BM Mtel 927666-1 Miguel Moraes Gomes

Telefone: (49) 99809-8385

email: 14_satch@cbm.sc.gov.br

email: 14_b4@cbm.sc.gov.br



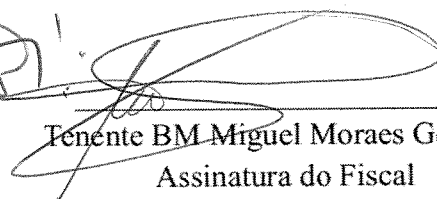
Data: 23 de Agosto de 2021



Andreza Gallas
Secretária de Administração



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Tenente BM Miguel Moraes Gomes
Assinatura do Fiscal

Anexo A

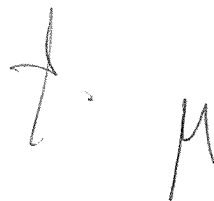
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

As especificações mínimas, dos produtos a serem adquiridos, se constituirão seguindo os seguintes critérios:

ITEM 01 - GERENCIADOR DE CHAMADAS

Gateway Entroncamento Analógico

1. Módulo padrão 1U e 1/2 rack 19";
2. Gateway compatível com Asterisk;
3. 8 portas FXO;3.4. 8 portas FXS;
4. 2 portas Ethernet;
5. Certificação Anatel;
6. Supressão de DTMF;
7. Cancelamento de Eco;
8. Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente em todos os canais;
9. Detecção e geração de dígitos DTMF;
10. Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc.);
11. Geração de tons programáveis (beep);
12. Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento;
13. Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalizaçã o padrão: 600Hz/450ms, 1000Hz/450ms ou 300Hz/250ms;
14. Supressão de DTMF;
15. Controle de volume manual e automático;
16. Compatível com as normas ITU-T G.165 e G.168;



17. Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico;
18. Integração nativa com SNMP;
19. Analisador de sinalização;
20. Monitoramento remoto em tempo real (viaweb)
21. Interface web para controle, visualização e download delogs;
22. Alimentação 100~240Vac - 50/60Hz.
23. Fornecimento por empresa autorizada pelo fabricante – apresentar comprovação;
24. Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo;
25. Garantia de hard ware de 3 ano disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação;

M



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **2º Tenente BM Miguel Moraes Gomes**, como fiscal em nome do 14º Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar de SC do contrato referente ao objeto: **“Aparelho Gerenciador de Chamadas do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, de acordo com especificações em anexo, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Éros Alfredo Jahn Filho
2º Ten BM Mtcl 691632-5
14º BBM - CBMSC

RESPONSÁVEL

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Miguel Moraes Gomes** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 26 de Agosto de 2021.

Miguel Moraes Gomes
2º Ten BM Mtcl 927666-1
14º BBM - CBMSC

Fiscal do Contrato Indicado



ENABLING TECHNOLOGY

PROPOSTA COMERCIAL No.: COT71609
20-08-2021.

XANXERE PREF GABINETE DO PREFEITO
83.009.860/0001-13
A/C Anderson CARDOSO ARAÚJO

Olá Anderson CARDOSO ARAÚJO, seja bem-vindo(a)!

A **KHOMP** é uma empresa brasileira, fundada em 1996, com sede em Florianópolis e abrangência global. Desenvolvemos soluções de convergência entre computadores e telefonia há mais de 20 anos, operando tanto em cenários de pequenas empresas quanto em cenários mais complexos e exigentes, comprometidos em entregar produtos de qualidade que inspiram confiabilidade e oferecem alto desempenho.

Hoje contamos com um portfólio de produtos e serviços verticalizados em Telecom, LTE, IoT e Smart Devices e temos a grata satisfação em atender a sua solicitação de preços.

Para o mercado **Corporativo** oferecemos produtos e soluções para agregar valor as aplicações de parceiros que buscam recursos avançados e confiáveis para seus sistemas.

Nas próximas páginas você encontrará informações dos valores, formas de pagamento e garantias.

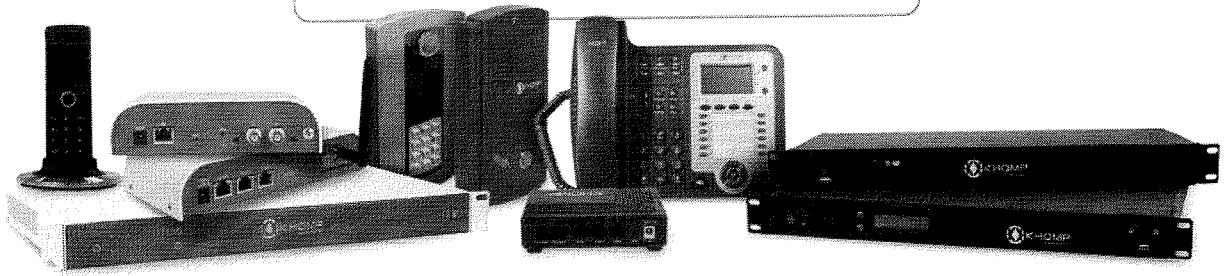
Colocamo-nos à disposição de sua empresa para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Patricia Sena
patricia.sena@khomp.com.br
(48) 3722-2931



CORPORATIVO



1. PREÇOS

PRODUTOS

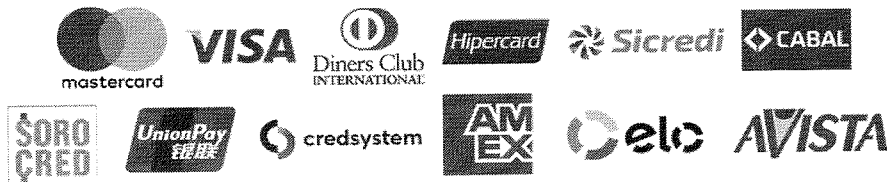
ITEM	PRODUTO	QTD	NCM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR IPI	VALOR FINAL
1	EBS MODULAR -- KHOMP -- SPX -- GABINETE PRETO -- FONTE AC -- PLACA MODULO EBS 8 FXS -- PLACA MODULO EBS 4 FXO -- PLACA MODULO EBS 4 FXO	1	8517.62.94	R\$ 3.991,84	R\$ 3.991,84	R\$ 598,77	R\$ 4.590,61
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 3.991,84
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS							R\$ 598,77
VALOR FRETE							R\$ 55,00
VALOR FINAL DOS PRODUTOS							R\$ 4.645,61

► Confirme o CNPJ citado na proposta e seu endereço atual.

2. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento à Vista (Boleto Bancário - Depósito) ou cartão de crédito em até 6x sem juros com parcela mínima de R\$ 100,00.

CARTÕES ACEITOS:



FINANCIAMENTO POR:  **BNDES**  **Santander**

3. FRETE

O frete não está incluso no valor do(s) produto(s).

4. IMPOSTOS

Hardware:



Florianópolis | BRA - Matriz +55 48 3722.2900
São Paulo | BRA - Filial +55 11 5186.3411
comercial@khomp.com

Os impostos estão inclusos no valor da proposta, exceto os impostos pertinentes a chegada dos equipamentos no Estado de destino. Consulte a equipe Comercial para maiores informações.

Software:

Em 18/02/2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) pacificou o tema da tributação sobre softwares de prateleira e encomenda, estabelecendo a constitucionalidade da incidência do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) para estas operações, em vez do ICMS (Impostos sobre circulação de Mercadoria e Serviço). Por este motivo, a KHOMP alterará a forma de faturamento das licenças de software para Nota Fiscal de prestação de serviço, como forma de atender a legislação vigente.

5. PRAZO DE EXPEDIÇÃO

Estamos trabalhando para atender seu pedido em até 10 dias após a entrada do pedido em produção, porém, frente ao momento que estamos este prazo poderá ser **alterado**.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta com valor dos produtos válida até 20-09-2021, o valor dos Impostos a Khomp se reserva no direito de ajustar caso sofram alguma alteração fiscal.

7. SUPORTE

Oferecemos suporte gratuito em horário comercial, das 09:00 às 18:00, através do telefone (48) 3722-2930 ou e-mail suporte@khomp.com.

8. GARANTIA

Para defeitos de fabricação, contando da data da nota fiscal de compra que é parte integrante da garantia balcão (Frete de envio responsabilidade do cliente e Frete de devolução responsabilidade da Khomp).

- ▶ **KMG: 1 ano.**
- ▶ **KMEDIA: 1 ano.**
- ▶ **UMG: 3 anos.**
- ▶ **UMG Server: 1 ano.**
- ▶ **KAP: 1 ano.**
- ▶ **TELEFONES: 1 ano.**
- ▶ **EBS, EBS Modular: 3 anos.**
- ▶ **EBS Server: 1 ano.**



ANEXO I
ESPELHO NOTA FISCAL COT71609

Cód Produto	Descrição Produto	NCM	CST	CFOP	Qtde	Vlr Unitário	BC. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Vlr Total
21000041	EBS MODULAR -- KHOMP -- SPX -- GABINETE PRETO -- FONTE AC -- PLACA MODULO EBS 8 FXS -- PLACA MODULO EBS 4 FXO -- PLACA MODULO EBS 4 FXO	8517.62.94	400		1.000	3.991,84	4.645,62	789,76	598,78	17,00%	15,00%	4.590,62
Totais												
											Base de Cálculo DIFAL	R\$ 0,00
											Valor DIFAL	R\$ 0,00
											Base de Cálculo ICMS	R\$ 4.645,62
											Valor do ICMS	R\$ 789,76
											Base de Cálculo IPI	R\$ 3.991,84
											Valor do IPI	R\$ 598,78
											Valor do Frete	R\$ 55,00
											Total Produtos	R\$ 4.645,62

